



PREFEITURA DE LAJINHA

PORTARIA Nº 041/2.018

**“DISPÕE SOBRE O RETORNO AO TRABALHO POSTERIOR
A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a pedido do servidor e Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão da licença na Lei Municipal de nº 568/1983 no artigo 134 § 1º, § 2º, § 3º (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** a pedido da servidora **CÁSSIA CAMPOS VIEIRA LIMA** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o retorno ao trabalho posterior a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 04 (quatro) dias do Mês de Janeiro do ano de 2018.

Lajinha/Minas Gerais, 20 de Fevereiro de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG